

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJECor nº 0003073-40.2025.2.00.0806
Unidade	11ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Entrância	Final
Endereço	Fórum Clóvis Beviláqua
Período da Correição	Novembro de 2025
Portaria n.	36/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização	100,00%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
Nome: Luciano Nunes Maia Freire	Matrícula: 7561
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	() Titular (X) Respondendo () Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: 475/2025
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? Titular do 7º Juizado Auxiliar das Varas Cíveis da Comarca de Fortaleza, Juiz do Núcleo 4.0 de Cumprimento de Sentença, Desembargador Eleitoral no TRE-CE.
Ingresso na Magistratura: 21.09.2009	Ingresso na Vara: 01.05.2025
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS		01
Andrea Ramos Mitoso		12209
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	01

Edinardo dos Santos Anchieta		54401
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	02
Maria Natasha da Costa Tavares		54724
Veronica Maria Ferreira		52989
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.9 CEDIDOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Emmanuel Fonseca Bayma	Diretor(a) de Secretária/Gabinete	23876
Thais Viana Araújo	Assistente de Unidade Judiciária	24834
Francisca Germana Aquino Ferreira	Assistente de Apoio I	48929
Joyanne da Silva Araújo	Assistente de Apoio II	52144

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO		
Nome: Giovana de Melo Araújo		(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO		
Nome: Juan Melo Gomez		(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ
Competência: Comum Art. 52. Aos Juízes de Direito das Varas Cíveis Comuns e das Especializadas nas Demandas em Massa compete, por distribuição, exercer as atribuições definidas nas leis processuais civis e em resoluções editadas pelo Tribunal de Justiça, não privativas de outro Juízo.

7 DO ACERVO PROCESSUAL – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ		
Processos pendentes de baixa		3560
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		0
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		56
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		3710
Data da Inspeção: Agosto de 2023	Nº CPA/Pje: 0000563-25.2023.2.00.0806	
(X) Diminuiu () Aumentou	Diferença: 150	

8 DA PRODUTIVIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ				
DADOS DO(A) MAGISTRADO(A)				
8.1 Produtividade do(a) magistrado(a) (conforme lista anexa)				
Item	Todas as Unidades (8 meses)		Unidade Inspeccionada (8 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	378	47,25	375	46,88
Homologatória	60	7,5	58	7,25
Audiência	112	14	109	13,63
Despacho	2502	312,75	2217	277,13
Interlocutória	1981	247,63	1188	148,50
Recurso Interno	69	8,63	68	8,5
8.2 Produtividade do(a) magistrado(a) em respondência nos últimos meses (conforme lista anexa)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (6 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	1017	84,75	295	42,14
Homologatória	160	13,33	68	9,71
Audiência	60	5	38	5,43
Despacho	7879	656,58	2997	428,14
Interlocutória	4676	389,67	1256	179,43
Recurso Interno	119	9,92	46	6,57
DADOS DA UNIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ				
8.3 Painel Gestão de desempenho (Ano: 2025)				
Processos novos			1255	
Processos pendentes de julgamento			3228	
Processos julgados			797	
Processos pendentes de baixa			3560	
Processos baixados			886	
8.4 Painel Gestão do acervo (Mês: Novembro/Ano: 2025)				
Processos conclusos para Sentença			140	
Processos julgados e não baixados			330	
Processo Suspenso			618	
Processos Reativados no mês			0	
Processos Transitados no mês			2	
Processos em grau de recurso no mês			0	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			4	
Processos entrados no mês			18	
Processos julgados no mês			5	
8.5 Processos prioritários – PED – GESTÃO DE ACERVO				
Réu Preso	Pendente de	Julgamento	0	
	Pendente de	Baixa	0	
Idoso	Pendente de	Julgamento	856	
	Pendente de	Baixa	948	
Idoso/Réu Preso	Pendente de	Julgamento	0	
	Pendente de	Baixa	0	

Menor	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
Doença Grave	Pendente de Julgamento	41
	Pendente de Baixa	46
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	36
	Pendente de Baixa	38
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
8.6 Processos paralisados há mais de 100 dias* – PED – GESTÃO DE ACERVO		
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 120 dias		214
Quantidade dos processos paralisados entre 121 e 180 dias		207
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias		137
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias		0
Total		558
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias (acervo)		15,67%
8.7 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,98%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%

*dados referentes aos processos paralisados, excluindo-se os procedimentos, cartas precatórias e de ordem em tramitação na unidade.

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO		
9.1 VISÃO GERAL		
9.1.1 Processos Concluídos		
Para Despacho		1825
Para Decisão Interlocutória		496
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		10
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		(X) Sim () Não
Como é feito esse controle? “é colocado etiqueta de liminar”		
9.1.3 Custas Finais		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		(X) Sim () Não
Como é feito? “na fila de arquivamento, é certificado os processos com custas pendentes e etiquetados e depois feita a cobrança”		
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO		
9.2.1 Processos Cíveis		
Mandados de Segurança		0
Ações Cíveis Públicas		2
Ações de Improbidade Administrativa		0
9.2.2 Tribunal Popular do Juri		
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri		0
Júris realizados nos últimos 12 meses		0
Júris pendentes de realização		0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri		0
Processos inseridos na Meta ENASP		0

9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

DADOS DA UNIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ	
9.3 Visão Geral	
Entrados no Mês	3
Arquivados	0

10 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/FORMULÁRIO/PED (GESTÃO DE EXPEDIENTES)

10.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas para o período	965
Total de audiências realizadas	1187
Audiências não realizadas	0
Audiências canceladas/redesignadas	837
10.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	10
Processos aguardando a realização de audiência	51
Audiência designada com a data mais distante	03.06.2026

11 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não

12 PROCESSOS INSPECIONADOS	
12.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentação
0326560-61.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0166265-30.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0229417-66.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 12.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0137079-49.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0446545-24.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 12.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0239993-21.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0267630-15.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 20.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0267114-92.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0218861-83.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 29.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0228013-43.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 27.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0016395-81.2007.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0137189-14.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0283917-53.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0291242-79.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0272623-04.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0284368-78.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0274279-93.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0269008-06.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
12.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentação
0222621-30.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 03.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0222259-23.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 06.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0275580-07.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 17.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0259366-09.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 03.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

0283620-46.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 03.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0268645-19.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 03.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0108063-16.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 07.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0093311-93.2006.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 11.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0202141-02.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 04.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0166093-78.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 12.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0291202-63.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 26.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0283786-10.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 12.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0214115-65.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 17.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0116492-69.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 24.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0250885-86.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 26.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0248849-42.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 26.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0271726-05.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 26.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0228122-57.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 26.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0282498-90.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 06.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0160043-02.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 26.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
12.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentação
0290251-69.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 13.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0266564-29.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 18.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.

0127946-80.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 26.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0289207-15.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 06.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0252387-94.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 24.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0021080-72.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 24.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0269275-07.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0239483-08.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 29.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0257038-72.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 13.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0272039-63.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 13.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0202928-26.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 14.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0240466-41.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 21.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0182389-49.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 26.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0466223-39.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 26.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0278496-48.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 05.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3016077-17.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 13.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0201737-09.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 13.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0269333-44.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 16.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0277199-69.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 16.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
12.4 CARTAS PRECATÓRIAS – PED – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”	
Processo	Movimentação
3074644-41.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 11.09.2025. Expedição de Ofício em 15.09.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

3088978-80.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 21.10.2025. Expedição de Mandado em 23.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3086158-88.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 21.10.2025. Expedição de Mandado em 24.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3091053-92.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 21.10.2025. Expedição de Mandado em 30.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0012613-36.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 21.10.2025. Expedição de Mandado em 30.10.2025. Juntada de Petição de Diligência em 03.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3054343-73.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 23.07.2025. Expedição de Ofício em 24.07.2025. Proferido despacho em 21.10.2025. Expedição de Mandado em 23.10.2025. Juntada de Petição de Diligência em 30.10.2025. Proferido despacho em 04.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3079085-65.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 19.09.2025. Expedição de Mandado em 25.09.2025. Juntada de Petição de Diligência em 31.10.2025. Proferido despacho em 04.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3094470-53.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 04.11.2025. Expedição de Mandado em 04.11.2025. Certidão Judicial em 04.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3074315-29.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 24.09.2025. Expedição de Ofício em 26.09.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
12.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO, PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL E DOENÇA GRAVE – PED – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
0137079-49.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0137189-14.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0250086-09.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 12.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0225465-79.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 01.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0213862-72.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 07.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0222272-22.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 07.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0203186-02.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 08.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

0282829-09.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0270660-92.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0289324-40.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0209549-05.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0201939-83.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0235524-92.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 23.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0213650-22.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 07.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0207483-52.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 06.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0202928-26.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 14.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0232598-41.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0179486-80.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 12.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0273491-74.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0255293-86.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 12.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0166093-78.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 12.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0248849-42.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 26.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0282498-90.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 06.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0277683-21.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0229639-34.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 07.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0221344-08.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 24.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.

3001909-10.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 09.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0252181-46.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 31.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
12.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS – PED – ACOMPANHAMENTO DE METAS	
Processo	Movimentação
0326560-61.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0096761-44.2006.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0066894-35.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0052078-48.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0702608-85.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0430290-39.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0104737-97.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 31.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0129478-07.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0104207-30.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0135158-70.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 24.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0009108-04.2006.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0399281-59.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0328505-83.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0108919-63.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 31.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0615670-87.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 09.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0313137-34.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 22.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

0078394-98.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 29.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0060822-66.2007.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0025268-36.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 12.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
12.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS	
Processo	Movimentação
-	-
12.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS	
Processo	Movimentação
-	-
12.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES	
-	-
12.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – PROMOVER OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
-	-

13 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – PED – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
3011647-22.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0466223-39.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 26.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0182389-49.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 26.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0270667-16.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0291324-76.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0286857-20.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 05.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0253730-57.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0545657-43.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0233946-65.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 27.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0285331-18.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 26.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0209404-12.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 27.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0209455-23.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 27.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0011054-18.2020.8.06.0034	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 28.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0273491-74.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0245838-05.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0251305-91.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 11.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3021758-65.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0193183-71.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 03.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0247722-35.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 27.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0242381-91.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 03.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

14 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo												
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 120 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/24	77,68%	54,00%	66,67%	83,11%	142,86%	NA	NA	NA	0,00%	3738	255	6,82%
Fev/24	77,39%	85,71%	82,17%	84,67%	142,86%	NA	NA	NA	0,00%	3723	325	8,73%
Mar/24	77,67%	80,06%	85,77%	85,77%	153,85%	NA	NA	NA	0,00%	3756	414	11,02%
Abr/24	76,29%	92,47%	NA	87,81%	153,85%	NA	NA	NA	111,11%	3704	335	9,04%
Mai/24	75,89%	92,92%	87,08%	89,30%	153,85%	NA	NA	NA	111,11%	3702	462	12,48%
Jun/24	76,41%	89,91%	89,82%	90,84%	153,85%	NA	NA	NA	111,11%	3716	379	10,20%
Jul/24	76,78%	85,07%	88,83%	92,42%	153,85%	NA	NA	NA	111,11%	3757	357	9,50%
Ago/24	76,81%	81,19%	83,22%	93,26%	153,85%	NA	NA	NA	111,11%	3806	347	9,12%
Set/24	76,65%	79,30%	78,45%	94,48%	NA	NA	NA	NA	111,11%	3850	413	10,73%
Out/24	76,58%	77,23%	77,12%	95,90%	NA	NA	NA	NA	111,11%	3921	482	12,29%
Nov/24	76,61%	76,14%	75,30%	97,10%	NA	NA	NA	NA	111,11%	3974	15	0,38%
Dez/24	77,03%	75,67%	75,44%	97,26%	NA	NA	NA	NA	111,11%	3994	6	0,15%

15 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2025 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo													
Mês	Taxa de congest	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4		Meta 6	Meta 8		Meta 10	Acervo	Paralisados há mais de 120 dias	
								Femi n.	Violen. Domes t.			Quant.	%
Jan/25	74,09%	47,90%	66,00%	87,86%	NA	100,00%	NA	NA	NA	55,56%	3414	6	0,18%
Fev/25	74,58%	58,65%	60,00%	88,84%	NA	100,00%	NA	NA	NA	55,56%	3391	7	0,21%
Mar/25	75,33%	53,96%	69,34%	89,86%	100,00%	NA	NA	NA	NA	55,56%	3426	430	12,55%
Abr/25	75,99%	62,31%	68,12%	90,45%	100,00%	NA	NA	NA	NA	111,11%	3408	486	14,26%
Mai/25	75,84%	69,58%	65,70%	90,89%	100,00%	NA	NA	NA	NA	111,11%	3431	464	13,52%
Jun/25	75,14%	71,64%	62,31%	91,57%	100,00%	NA	NA	NA	NA	111,11%	3337	332	9,95%
Jul/25	75,79%	69,13%	62,39%	92,28%	100,00%	NA	NA	NA	NA	111,11%	3425	332	9,69%
Ago/25	76,50%	68,75%	62,75%	92,95%	100,00%	NA	NA	NA	NA	111,11%	3470	263	7,58%
Set/25	76,81%	69,56%	64,39%	93,69%	100,00%	NA	NA	NA	NA	111,11%	3487	267	7,66%
Out/25	77,67%	68,68%	62,59%	94,49%	100,00%	NA	NA	NA	NA	111,11%	3545	377	10,63%
Nov/25	78,73%	70,60%	62,22%	94,58%	100,00%	NA	NA	NA	NA	111,11%	3560	309	8,68%

16 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – PED/CCMUJ – GESTÃO DE METAS

16.1 Taxa de Congestionamento	
2023 (Geral)	66,22%
2023 (Pertence à Taxa)	76,64%
2024 (Geral)	66,74%
2024 (Pertence à Taxa)	77,03%
2025 (Geral, até o mês da inspeção)	78,73%
16.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD	
2023	133,26%
2024	116,52%
2025 (até o mês da inspeção)	70,60%
16.3 Julgados/Novos	
2023	79,48%
2024	66,03%
2025 (até o mês da inspeção)	63,51%
16.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos	
Julgados	634
Novos	1164
Entrados	9
Entrados por redistribuição	29
Saídos	96
Saídos por redistribuição	88
Cumprimento	62,22%

Julgamentos para atingir a meta	385	
16.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos		
Julgados	173	
Julgados anterior	2308	
Acervo Inicial	1048	
Entrados totais	27	
Saídos totais	104	
Pendentes	797	
Julgados – Processos antigos	19	
Julgados anterior – Processos antigos	-	
Acervo Inicial – Processos antigos	114	
Entrados totais – Processos antigos	10	
Saídos totais – Processos antigos	13	
Pendentes – Processos antigos	92	
Cumprimento	Cump.	94,58%
	Cump. Ant.	17,12%
Julgamentos para atingir a meta	Total	143
	Proc. antigos	92
16.6 Meta 3 – Estimular a conciliação		
Sentença N.C.	595	
Conciliações	81	
IC atual	13,61%	
Sent. N.C ano anterior	860	
Conciliação ano anterior	92	
IC ano anterior	10,70%	
Cumprimento	116,38%	
Conciliações faltantes	0	
16.7 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública		
Julgados	-	
Julgados anterior	-	
Acervo Inicial	-	
Entrados totais	-	
Saídos totais	-	
Pendentes	-	
Cumprimento	NA	
Julgamentos para atingir a meta	0	
16.8 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais		
Julgados	0	
Julgados anterior	1	
Acervo Inicial	0	
Entrados totais	0	
Saídos totais	0	
Pendentes	-	
Cumprimento	100,00%	
Julgamentos para atingir a meta	0	
16.9 Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento		
Baixados 12 meses	830	
Baixados mês	5	

TCLC atual	80,79%
Meta	77,75%
Taxa Base	78,25%
Pendentes	3490
Cumprimento	96,24%
Baixas para atingir a meta	169
16.10 Meta 6 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
16.11 Meta 8 – Violência Doméstica – Priorizar o julgamento dos processos relacionados à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
16.12 Meta 8 – Femicídio – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
16.13 Meta 10 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	0
Julgados anterior	1
Acervo Inicial	1
Entrados totais	0
Saídos totais	1
Pendentes	0
Cumprimento	111,11%
Julgamentos para atingir a meta	0
16.14 Conciliação (Formulário)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024	554
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	605

Possui competência de Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher?	() Sim (X) Não
Possui Casa de Acolhimento, Casa da Mulher ou Delegacia da Mulher?	() Sim (X) Não
	Quais?
A Comarca possui equipe multidisciplinar?	() Sim (X) Não

18 PERSPECTIVA DE GÊNERO E RACIAL – FORMULÁRIO

Possui conhecimento sobre o protocolo para julgamento com perspectiva de gênero e racial? (Resolução nº 492 de 2023 e Resolução nº 598 de 2024, ambas do CNJ)	(X) Sim () Não
Está sendo aplicado?	(X) Sim () Não

19 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	() Sim (X) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

20 ANÁLISE DA INSPEÇÃO – Dados extraídos da Plataforma de Estatística e Dados/Formulário

20.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 11ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de novembro), conforme Portaria nº 36/2025/CGJCE (DJe de 22/07/2025), de acordo com o Critério IV – Unidades com maiores taxas de congestionamento –, ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar.

Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos necessários ao desenvolvimento das atividades correccionais, culminando na instauração do processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0003073-40.2025.2.00.0806.

Considerando a virtualização do acervo da unidade, a verificação dos itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) foi realizada por meio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Processo Judicial Eletrônico – PJE e da Plataforma de Estatística e Dados – PED, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida a partir das informações prestadas pela unidade por meio do Formulário Eletrônico de Inspeção, bem como durante visita inspeccional realizada em 24 de novembro de 2025. Na oportunidade, este Juiz Corregedor Auxiliar reuniu-se com o diretor da unidade, Sr. Emmanuel Fonseca Bayma,

estando ausente o magistrado em respondência, Dr. Luciano Nunes Maia, que se encontrava em descolamento, não conseguindo chegar dentro do horário agendado, sem, no entanto, acarretar qualquer prejuízo à realização dos trabalhos.

20.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A unidade inspecionada está localizada no Fórum Clóvis Beviláqua, situado na Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220, Edson Queiroz, Fortaleza/CE. O módulo judicial apresenta instalações físicas em condições regulares, dispondo de sala destinada aos servidores e de balcão para atendimento ao público.

O espaço conta com equipamentos de informática e mobiliário em quantidade suficiente para a execução das atividades, todos em bom estado de conservação e funcionamento.

A sala de audiências fica no interior da própria unidade, garantindo maior praticidade e integração das atividades jurisdicionais e administrativas.

20.3. DO ATENDIMENTO

No tocante ao atendimento aos jurisdicionados, foi informado que a unidade judiciária o realiza por meio de diversos canais, abrangendo tanto o atendimento presencial, no balcão da unidade, quanto o atendimento eletrônico, realizado por meio do e-mail institucional, além do telefone fixo institucional.

Informou-se, ainda, que o contato com as partes e advogados também pode ocorrer por intermédio da plataforma *Microsoft Teams (Balcão Virtual)*, o que demonstra a adoção de mecanismos de comunicação remota e acessível, voltados à ampliação do acesso à Justiça e à eficiência no atendimento ao público.

20.4. DOS EXPEDIENTES

Os expedientes da unidade são elaborados pelos servidores vinculados à Secretaria Judiciária (SEJUD), o que contribui para a regularidade e uniformidade na confecção dos atos administrativos.

20.4.1. PROCESSOS PENDENTES DE EXPEDIENTES – SEJUD

Ao proceder à análise dos processos pendentes de movimentação pela Secretaria Judiciária, verificou-se que, na data de 10 de novembro de 2025, constavam:

- **04** (quatro) processos pendentes de emissão ou elaboração de expediente, com a data mais antiga em 31 de outubro de 2025;
- **119** (cento e dezenove) processos aguardando cumprimento ou devolução de expediente, com o registro mais antigo em 01 de outubro de 2025;
- **50** (cinquenta) processos aguardando decurso de prazo, sendo o mais antigo datado de 02 de outubro de 2025;

- **09** (nove) processos aguardando trânsito em julgado, sendo o mais antigo datado de 16 de outubro de 2025;

- **0** (zero) processo aguardando arquivamento;

- **0** (zero) processo aguardando redistribuição;

- **0** (zero) processo aguardando remessa de recurso;

- **0** (zero) processo aguardando redistribuído;

A inexistência de processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias é um sinalizador de eficiência e bom funcionamento. Assim, recomenda-se que a Secretaria Judiciária continue adotando providências buscando a regularização dos processos pendentes de movimentação, priorizando aqueles com maior tempo de estagnação, a fim de evitar atrasos indevidos e garantir a fluidez da tramitação processual.

20.5. FILAS DA SEJUD NO SAJPG/PJe

A análise das filas sob a responsabilidade da Secretaria Judiciária (SEJUD) revelou os seguintes dados:

- **Despacho Normal:** 72 (setenta e dois) processos – A data mais antiga é de 03/11/2025;

- **Despacho Urgente:** 0 (zero) processo;

- **Decisão Normal:** 04 (quatro) processos – A data mais antiga é de 27/10/2025;

- **Decisão Urgente:** 0 (zero) processo;

- **Sentença Normal:** 02 (dois) processos – A data mais antiga é 05/11/2025;

- **Sentença Urgente:** 0 (zero) processo;

- **Termo de Audiência Normal:** 0 (zero) processo;

- **Ato Ordinatório Normal:** 52 (cinquenta e dois) processos – A data mais antiga é 04/11/2025;

- **Ato Ordinatório Urgente:** 0 (zero) processo.

A avaliação das filas demonstra excelente desempenho no enfrentamento das demandas urgentes, uma vez que não há pendências de despachos, decisões, sentenças ou atos urgentes, o que revela adequada priorização dos expedientes que exigem tramitação célere. A inexistência de acúmulo nesses grupos denota comprometimento da unidade com a efetividade e a prestação jurisdicional tempestiva em casos sensíveis.

Por outro lado, observa-se a existência de acervo relevante nas filas classificadas como “normais”, especialmente em Despacho Normal (72 processos), seguido de Ato Ordinatório Normal (52 processos), além de menores volumes em Decisão Normal (4 processos) e Sentença Normal (2 processos). Embora as datas mais antigas não indiquem

atraso significativo, o quantitativo acumulado requer acompanhamento constante, a fim de evitar a formação de passivo que possa comprometer a regularidade do fluxo de trabalho.

20.6. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

Um indicador relevante para a avaliação do desempenho da unidade refere-se à quantidade de audiências realizadas. De acordo com os dados extraídos da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), nos últimos doze meses foram realizadas 397 (trezentos e noventa e sete) audiências, correspondendo a uma média mensal de 33 (trinta e três) atos.

No tocante à produtividade do magistrado em respondência, o relatório constante do item 8.1 registra a realização de 38 (trinta e oito) audiências, o que corresponde a uma média mensal de 5 (cinco) atos. Por sua vez, a magistrada titular, atualmente afastada para atuar na Secretaria Judiciária, apresentava produtividade de 109 (cento e nove) audiências, com média mensal de 13 (treze) atos.

Atualmente, verificam-se 293 (duzentos e noventa e três) processos com audiências pendentes ou já marcadas e 335 (trezentos e trinta e cinco) audiências não realizadas em razão de cancelamentos, suspensões, redesignações ou adiamentos. A audiência designada para a data mais distante está prevista para 17 de junho de 2026.

Ainda conforme consulta à PED, identificam-se 15 (quinze) processos conclusos aguardando designação de audiência, inseridos na fila de trabalho “[Sec] – Audiência – DESIGNAR AUDIÊNCIA”. Constatam-se, também, 69 (sessenta e nove) processos pendentes de realização de audiência, inseridos na fila “[Sec] – Audiência – AGUARDAR AUDIÊNCIA”, além de 01 (um) perícia aguardando gerenciamento, cadastradas na fila “[Gab] – Perícia – GERENCIAR PERÍCIA”.

Por ocasião da visitação, informou-se que audiências vêm sendo realizadas de forma híbrida, às quartas-feiras, no período da tarde.

Assim, deve a unidade pautar, imediatamente, os processos pedentes de designação de audiência, evitando a paralisação de feitos sem agendamento do ato.

Outrossim, sugere-se a elaboração de plano de ação específico, contemplando metas mensais de designação e realização de audiências, priorização dos processos mais antigos, gestão ativa das pautas e monitoramento sistemático das causas de não realização dos atos, de modo a promover a redução progressiva do passivo e assegurar maior previsibilidade no fluxo de trabalho.

20.7. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

Em análise ao acervo da unidade, verificou-se a existência de 51 (cinquenta e um) cartas precatórias pendentes de baixa – data da última movimentação é de 23.10.2025 –, o que aponta a necessidade de adoção de medidas voltadas à maior celeridade e à efetividade no cumprimento desses expedientes.

Recomenda-se que a unidade judiciária promova a devolução das cartas precatórias de forma rotineira e no menor tempo possível, assegurando a regular atualização dos dados no sistema. A Secretaria Judiciária deve priorizar o tratamento das deprecatas, adotando mecanismos de controle e, quando necessário, realizando a cobrança dos oficiais de justiça responsáveis pelo seu cumprimento.

Ressalte-se que a cobrança formal das cartas precatórias deve ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes de se completarem 3 (três) meses do seu envio, conforme as boas práticas administrativas, de modo a evitar atrasos injustificados e garantir maior eficiência na tramitação dos atos deprecados.

Destaca-se, ainda, que a tramitação eficaz das cartas precatórias é um dos critérios avaliados pelo Conselho Nacional de Justiça nas correições e inspeções, nos termos do Provimento nº 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 20, VII: “Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...]”

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação; [...]”

20.7.1. DOS MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Ao consultar a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), constatou-se a existência de 06 (seis) mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 (cem) dias. Tal quantitativo, a despeito de ainda não configurar acúmulo, sinaliza a necessidade de atuação imediata para evitar prejuízos à regularidade da tramitação processual e ao cumprimento das decisões judiciais.

Diante disso, recomenda-se que a unidade judiciária estabeleça rotina de acompanhamento e cobrança específica para os mandados cujo prazo de cumprimento ultrapasse 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de prevenir atrasos e assegurar a celeridade processual.

Nos casos em que não houver resolução por parte da SEJUD junto à CEMAN – Central de Cumprimento de Mandados Judiciais –, deverão ser adotadas medidas adicionais, visando à efetividade das diligências e à adequada tramitação dos feitos.

20.8. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

O Dr. Luciano Nunes Maia Freire, titular do 7º Juizado Auxiliar das Varas Cíveis

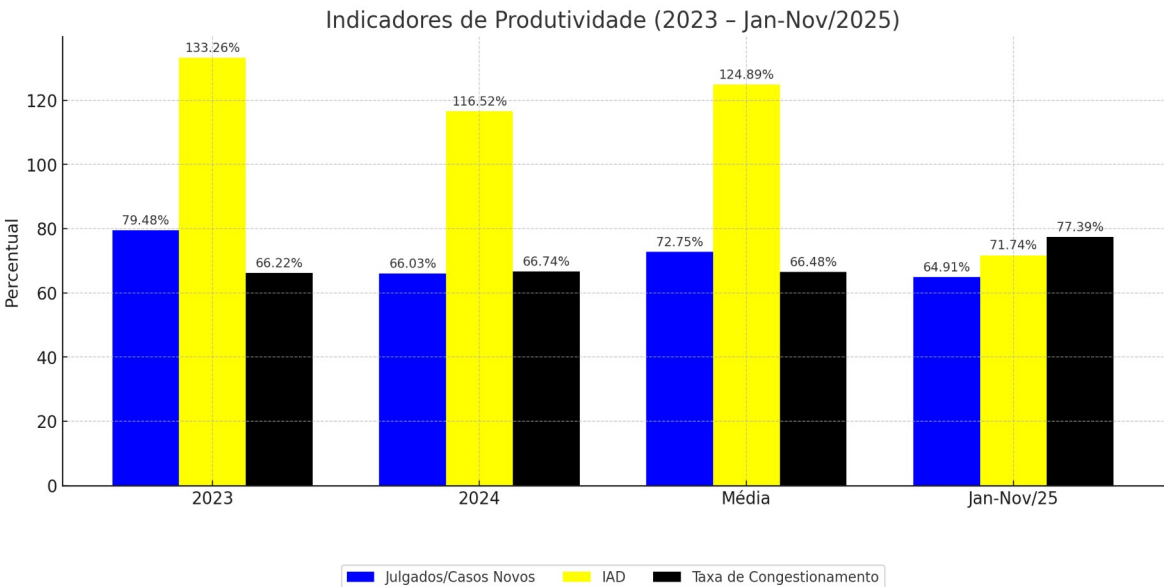
da Comarca de Fortaleza, está em respondência pela unidade inspecionada desde 1º de maio de 2025, conforme Portaria nº 475/2025. Além disso, o magistrado está designado para atuar junto ao Núcleo de Justiça 4.0 de Cumprimento de Sentença e, ainda, desempenha a função de Desembargador Eleitoral no Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará (TRE/CE).

20.8.1. DADOS ESTATÍSTICOS

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho e da produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade de dar vazão a, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até novembro de 2025, sendo encontrado o seguinte:

	Julgados/Casos novos	IAD	Taxa de Congestionamento
2023	79,48%	133,26%	66,22%
2024	66,03%	116,52%	66,74%
Média	72,75%	124,89%	66,48%
Janeiro-Novembro de 2025	64,91%	71,74%	77,39%



Relação Julgados/Casos Novos: Em 2023, a unidade registrou desempenho de 79,48%, demonstrando que, embora o número de julgamentos ainda não tenha superado o volume de casos novos, houve atuação produtiva e relativamente

próxima do equilíbrio. Em 2024, observou-se redução desse índice para 66,03%, indicando maior pressão sobre a capacidade de resposta da unidade naquele ano. A média do biênio situou-se em 72,75%, revelando desempenho intermediário e relativamente estável no período. Já no intervalo de janeiro a novembro de 2025, o índice alcançou 64,91%, sugerindo que a unidade ainda enfrenta desafios para equilibrar a relação entre processos distribuídos e julgados, com possível impacto do aumento do acervo e da complexidade dos feitos.

Índice de Atendimento à Demanda (IAD): O IAD apresentou comportamento robusto nos dois primeiros anos da série. Em 2023, atingiu 133,26%, demonstrando que a unidade conseguiu baixar significativamente mais processos do que os casos novos recebidos, evidenciando forte capacidade de enfrentamento do acervo. Em 2024, o índice permaneceu em patamar positivo, alcançando 116,52%, reforçando a eficiência operacional. A média do biênio foi de 124,89%, indicando tendência de bom desempenho estrutural. Em 2025 (janeiro a novembro), contudo, observou-se queda expressiva para 71,74%, sinalizando que, embora a unidade continue baixando processos, o ritmo de saída não acompanhou integralmente o volume de entrada ou a complexidade das demandas, o que pode refletir sobrecarga ou redistribuição de prioridades internas.

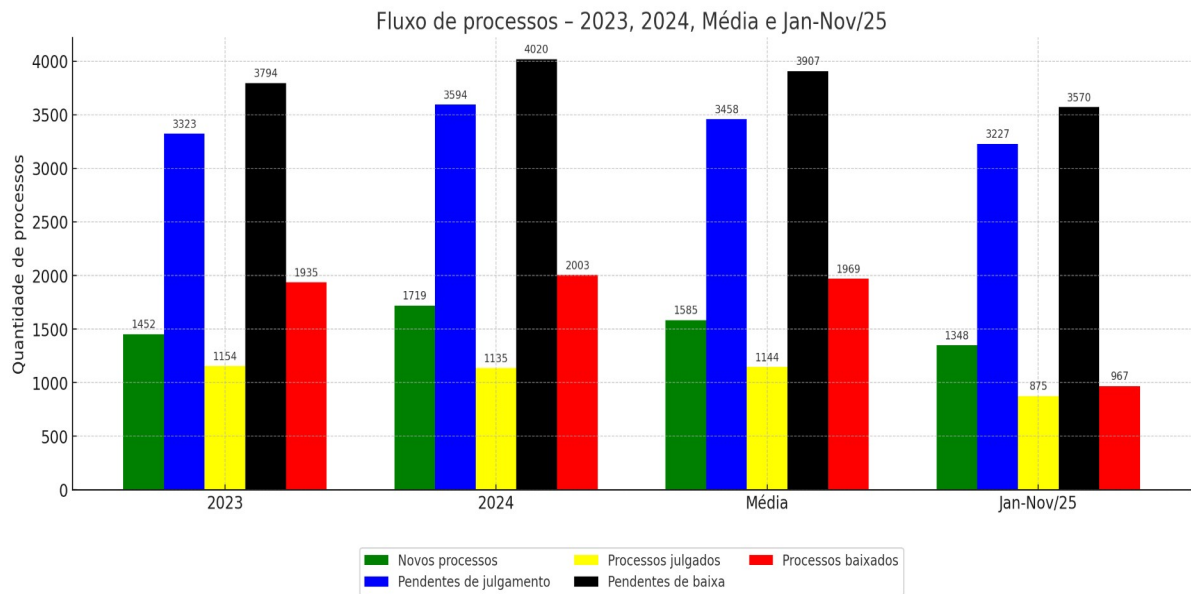
Taxa de Congestionamento: A taxa de congestionamento manteve-se estável em 2023 (66,22%) e 2024 (66,74%), com média de 66,48%, evidenciando relativa constância na relação entre processos que ingressam e aqueles que permanecem pendentes no sistema. Em 2025 (até novembro), entretanto, verificou-se aumento para 77,39%, indicando maior retenção de processos no acervo. Esse crescimento pode decorrer da queda no IAD observada no mesmo período ou de acúmulo residual de feitos mais complexos. Apesar de ainda se situar dentro de parâmetros administráveis, o cenário demanda atenção contínua da unidade, a fim de evitar agravamento do congestionamento e assegurar que eventuais variações de produtividade não resultem em formação de passivo estrutural.

Esses resultados consolidados (referentes aos dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de novembro (mês da inspeção) refletem a movimentação processual da unidade, conforme os quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados. A situação encontrada é a seguinte:

TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
2023	1452	3323	1154	3794	1935
2024	1719	3594	1135	4020	2003

Média	1585	3458	1144	3907	1969
Janeiro- Novembro de 2025	1348	3227	875	3570	967



Novos Processos: Em 2023, foram distribuídos 1.452 processos. Em 2024, esse número aumentou para 1.719, representando crescimento expressivo na entrada de feitos. A média do biênio ficou em 1.585 processos anuais, refletindo ritmo consistente de distribuição. Já em 2025, até novembro, foram registrados 1.348 novos processos. Mantida a média mensal, projeta-se um total aproximado de 1.470 processos até o fim do ano, número ligeiramente inferior ao de 2023 e significativamente menor que o de 2024, indicando possível retração da demanda ou estabilização do fluxo processual na competência da unidade.

Pendentes de Julgamento: O estoque de processos pendentes de julgamento era de 3.323 em 2023, aumentando para 3.594 em 2024. A média do período ficou em 3.458 processos. Em 2025, o acervo reduziu-se para 3.227 até novembro, revelando tendência de queda no volume de feitos dependentes de decisão. Entretanto, a redistribuição de feitos ao Núcleo 4.0 – Cumprimento de Sentença Cível, instalado em 18.12.2025, também pode ter colaborado com a redução constatada.

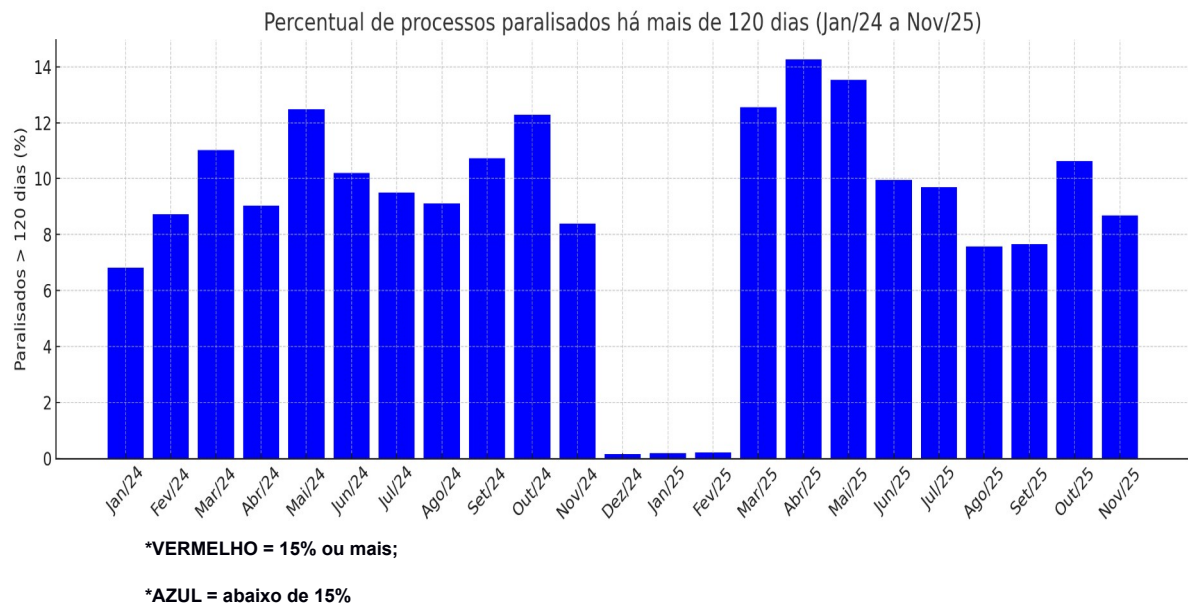
Processos Julgados: Em 2023, foram julgados 1.154 processos. Em 2024, o total caiu levemente para 1.135, mantendo-se, contudo, próximo do patamar anterior, o que evidencia certa estabilidade na produtividade decisória. A média anual foi de 1.144 julgamentos. Em 2025, até novembro, foram julgados 875 processos; se mantida a média mensal, o ano deve encerrar com aproximadamente 950 julgamentos, número inferior ao observado nos anos anteriores. Esse dado sugere redução significativa no ritmo de julgamentos, possivelmente decorrente de redistribuição de forças de trabalho, maior complexidade dos feitos ou aumento do passivo de movimentações prévias.

Pendentes de Baixa: Em 2023, havia 3.794 processos pendentes de baixa. Em 2024, esse número aumentou para 4.020, resultando em média de 3.907 processos nessa

condição. Em 2025, o acervo reduziu-se para 3.570 até novembro, indicando progresso na finalização dos expedientes e melhoria nas rotinas de baixa. A diminuição do passivo final sinaliza esforço estruturado da unidade para transformar decisões judiciais em baixas efetivas.

Processos Baixados: Em 2023, foram baixados 1.935 processos, número que aumentou para 2.003 em 2024, demonstrando avanço no encerramento dos feitos. A média do biênio foi de 1.969 baixas anuais. Em 2025, foram baixados 967 processos até novembro; mantido esse ritmo, projeta-se total aproximado de 1.050 baixas até o final do exercício, número consideravelmente inferior aos anos anteriores. Esse cenário reforça a necessidade de aprimoramento das rotinas de baixa, a fim de assegurar que o volume de processos decididos seja convertido em encerramentos efetivos, evitando acúmulo residual no acervo.

20.9. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS



Gize-se que, até recentemente, o prazo de 100 (cem) dias era adotado pelo Conselho Nacional de Justiça como parâmetro para a aferição de morosidade excessiva. Contudo, com a edição do Provimento nº 193/2025 do CNJ, o marco passou a ser de 120 (cento e vinte) dias corridos.

O gráfico de barras verticais foi elaborado mês a mês, de janeiro de 2024 a novembro de 2025, representando o percentual de processos paralisados há mais de 120 dias. Todas as colunas foram pintadas na cor azul, uma vez que, em todo o período analisado, o índice permaneceu abaixo de 15%, não havendo meses em que o percentual atingisse ou superasse esse patamar.

No intervalo considerado, o menor percentual registrado foi de 0,15% em dezembro de 2024, valor praticamente residual. Já o maior índice foi de 14,26% em abril de 2025, seguido de percentuais também mais elevados em março de 2025 (12,55%) e maio de 2025 (13,52%), indicando um breve período de maior concentração de feitos paralisados, ainda assim aquém do limite de 15%.

Considerando os 23 meses da série, em todos eles a unidade manteve o percentual de processos paralisados há mais de 120 dias abaixo de 15%. Isso evidencia que a maior parte do tempo a unidade operou em patamar considerado adequado, demonstrando controle efetivo sobre o estoque de feitos inertes e contribuindo para a prevenção de acúmulo crônico de processos paralisados.

Importa destacar que o tempo de paralisação dos processos — estejam eles conclusos, aguardando providências do gabinete, secretaria ou CEMAN — impacta diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na observância do princípio da duração razoável do processo, comprometendo, por conseguinte, o desempenho da unidade e o cumprimento das metas nacionais.

A inspeção realizada em outubro de 2025 identificou a existência de 309 (trezentos e nove) processos paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias, dos quais 308 (trezentos e oito) encontravam-se conclusos ao Gabinete, conforme dados extraídos do Painel de Apoio à Gestão do 1º Grau, disponibilizado na Plataforma de Estatísticas e Dados (PED):



Determina-se, assim, que a unidade impulse todos os processos paralisados há mais de 120 dias, priorizando aqueles com maior tempo de estagnação e os que possuem prioridade legal, bem como estabeleça rotina periódica de acompanhamento, de modo a manter o indicador em patamar inferior a 15% e evitar retrocessos que comprometam o cumprimento das metas nacionais.

20.9.1. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD

Analisando o Relatório da Secretária Judiciária, verifica-se que, a existência de 604 (seiscentos e quatro) processos paralisados na fila da Secretária Judiciária (SEJUD) de 1º Grau sem movimentação há mais de 100 (cem) dias. Entretanto, a Secretária Judiciária procedeu aos seguintes esclarecimentos quantos aos dados informados:

“Na faixa de 61 a 100 dias: Dos 527 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), não há qualquer registro de feitos atribuídos às tarefas da

SEJUD de 1º Grau.

Na faixa de 101 a 180 dias: Dos 461 processos identificados na PED, igualmente não constam processos sob responsabilidade da SEJUD de 1º Grau.

Na faixa de 181 a 360 dias: Dos 143 processos elencados na PED, também não há registros de feitos vinculados às tarefas da SEJUD de 1º Grau.”

Observa-se, portanto, que os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias não se encontram sob responsabilidade da SEJUD, mas sim do gabinete, o que demonstra que eventuais atrasos na tramitação processual não decorrem de inatividade da Secretaria Judiciária.

De acordo com as informações prestadas, nas faixas de 61 a 100 dias, 101 a 180 dias, 181 a 360 dias e acima de 360 dias, todos os processos elencados na Plataforma de Estatísticas e Dados (PED) encontram-se fora das tarefas da SEJUD de 1º Grau, não havendo registros de pendências sob sua responsabilidade.

Esse panorama evidencia que a Secretaria Judiciária tem atuado com eficiência no cumprimento dos expedientes sob sua competência, destacando-se, de forma positiva, a inexistência de processos com mais de 100 (cem) dias paralisados em suas filas de trabalho.

20.10. DOS PROCESSOS CONCLUSOS

No que diz respeito aos processos conclusos no Sistema de Automação da Justiça do Primeiro Grau (SAJPG), conforme dados extraídos da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), a unidade inspecionada apresenta o seguinte panorama:

- 0 (zero) processo concluso para sentença;
- 0 (zero) processo concluso para despacho;
- 0 (zero) processo concluso para decisão interlocutória.

Já no que se refere aos processos conclusos no PJe, a unidade inspecionada apresenta:

- 105 (cento e cinco) processos conclusos para sentença: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA”;
- 1487 (mil quatrocentos e oitenta e sete) processos conclusos para despacho: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DESPACHO”;
- 365 (trezentos e sessenta e cinco) processos conclusos para decisão interlocutória: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO”

Constata-se, portanto, que o acervo de processos conclusos da unidade totaliza 1.957 (mil novecentos e cinquenta e sete) feitos, distribuídos exclusivamente no sistema PJe, haja vista a inexistência de conclusos registrados no SAJPG. Observa-se maior concentração na classe “despacho”, com 1.487 processos, seguida de “decisão interlocutória”, com 365 processos, e “sentença”, com 105 processos. O volume expressivo evidencia a necessidade de

aperfeiçoamento das rotinas internas do gabinete, a fim de assegurar maior fluidez na tramitação processual e evitar a formação de estoque que possa resultar em paralisações superiores a 120 (cento e vinte) dias, em observância ao princípio da duração razoável do processo.

Diante desse cenário, recomenda-se que a unidade adote as seguintes providências: 1) Estabelecer rotina de análise e movimentação periódica dos processos conclusos, prevenindo a formação de estoque e reduzindo a quantidade de feitos estagnados; 2) Priorizar o julgamento dos processos conclusos para sentença mais antigos, dada sua relevância para a entrega da prestação jurisdicional; 3) Implementar mecanismos internos de gestão, como a fixação de metas semanais ou mensais de análise e julgamento, visando à redução gradual e consistente do acervo.

Tais medidas são imprescindíveis para assegurar maior eficiência na prestação jurisdicional, reduzir o passivo existente e garantir o cumprimento das metas nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

20.11. DOS PROCESSOS “NÃO ENCONTRADO”

Após consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verificou-se a inexistência de processos registrados com o status “NÃO ENCONTRADO” no sistema.

Recomenda-se que a unidade inspecionada mantenha a regularização e o monitoramento contínuo dessas eventuais inconsistências, a fim de assegurar a integridade das informações processuais.

20.12. PROCESSOS SUSPENSOS

De acordo com a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), foram identificados 617 (seiscentos dezessete) processos classificados como “suspensos”, sendo a última movimentação de 12 de fevereiro de 2023.

Sugere-se que a unidade proceda à revisão desse acervo, com especial atenção aos processos que se encontram nessa condição há mais tempo, a fim de verificar se os motivos da suspensão ainda persistem e, se for o caso, adotar as providências necessárias para o regular prosseguimento dos feitos.

20.12.1. DO TEMA 1.300 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)

Ao analisar os processos que se encontram suspensos na unidade inspecionada, verifica-se a existência de 307 (trezentos e sete) ações com o assunto “6042 – PASEP”. Ressalte-se que a matéria foi objeto de julgamento pelo Superior Tribunal de Justiça, sob o rito dos recursos repetitivos, no Tema 1300, cuja questão submetida consistiu em definir a quem incumbe o ônus de demonstrar que os lançamentos a débito nas contas individualizadas do PASEP correspondem a pagamentos efetivamente realizados ao participante.

O tema foi julgado em 10 de setembro de 2025, ocasião em que a Primeira

Seção firmou a seguinte tese:

“Nas ações em que o participante contesta saques em sua conta individualizada do PASEP, o ônus de provar cabe: a) ao participante, quanto aos saques sob as formas de crédito em conta e de pagamento por Folha de Pagamento (PASEP-FOPAG), por ser fato constitutivo de seu direito, na forma do art. 373, I, do CPC, sendo incabível a inversão (art. 6º, VIII, do CDC) ou a redistribuição (art. 373, § 1º, do CPC) do ônus da prova; b) ao réu, quanto aos saques sob a forma de saque em caixa das agências do BB, por ser fato extintivo do direito do autor, na forma do art. 373, II, do CPC.”

Considerando o elevado volume de feitos suspensos e o entendimento vinculante estabelecido pelo STJ, deve a unidade proceder à reavaliação gradativa dos processos afetados, promovendo a aplicação da tese firmada no Tema 1300, de modo a viabilizar a retomada do andamento processual, evitando paralisações indevidas e assegurar uniformidade jurisprudencial na condução dessas demandas.

20.13. DA MIGRAÇÃO PARA O PJE

A migração para o sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) está sendo implementada de forma gradual e sistematizada, subdividida em 5 (cinco) blocos, em estrita observância às competências específicas, conforme o seguinte cronograma:

- **Bloco 1:** Execução de Título Extrajudicial, Revisional, Busca e Apreensão e Registro Público (concluído);
- **Bloco 2:** Cível Comum (concluído);
- **Bloco 3:** Família e Sucessões (concluído em março de 2025);
- **Bloco 4:** Empresarial/Recuperação Judicial (concluído em maio de 2025);
- **Bloco 5:** Infância e Juventude (concluído em julho de 2025).

Em consulta ao Painel de Migração, verifica-se que 4875 processos já foram migrados, com um percentual de êxito de 99,90%. Por outro lado, ainda existem 05 (cinco) processos pendentes de migração, sendo 04 (quatro) com pendências relacionadas a “Negócio” e 01 (um) de “TI”.



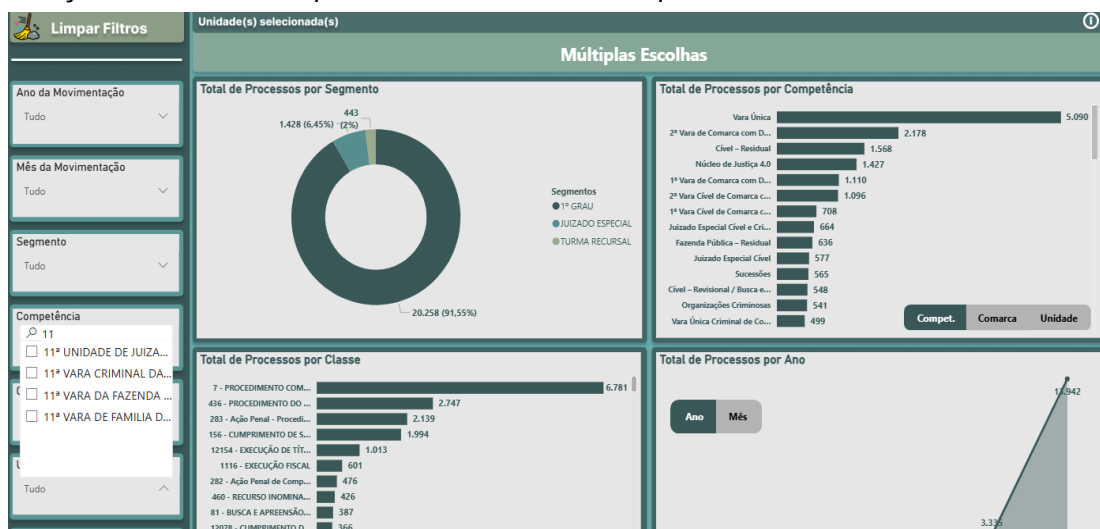
Sendo assim, determina-se à unidade inspecionada que proceda com as devidas correções dentro de sua competência e que realize a abertura de procedimentos, via SEI/CATI, para que as pendências sejam devidamente sanadas.

20.14. ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 05/2024/CGJCE/COINT

A Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente.

Para auxiliar nesse propósito, o Núcleo de Governança Institucional, por meio da Diretoria de Governança de Dados Estratégicos, desenvolveu um painel de *Business Intelligence* (BI) que identifica processos movimentados após baixa.

Ao analisar o painel (PED – Power BI), constatou-se que a unidade inspecionada não aparece listada no painel, impossibilitando a verificação automática de eventuais movimentações indevidas em processos baixados ou arquivados definitivamente.



Observando o disposto na Orientação nº 05/CGJCE/COINT, o lançamento de decisões ou julgamentos em processos baixados ou arquivados definitivamente (conforme movimentações da categoria "*magistrado*" das TPUs do CNJ) fica condicionado à prévia reativação do processo no sistema eletrônico:

“Art. 1º Orientar magistrados(as) e servidores(as) no sentido de que, nos processos que tenham recebido movimentações de baixa (baixa definitiva ou remessa em grau de recurso) ou arquivamento definitivo, somente poderão ser lançadas decisões ou julgamentos, conforme movimentações previstas na categoria magistrado das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) do CNJ, após a reativação (cód. 849) do processo no sistema eletrônico de tramitação.

§1º Nos casos de anulação de sentença, quando os autos retornarem da instância superior para prolação de novo julgamento, deverá ser utilizada a movimentação de reativação (cód. 849) imediatamente após o retorno.

§2º Na hipótese de apresentação de petição intermediária em processo já arquivado definitivamente, o(a) servidor(a) deverá analisar o caso concreto e adotar as seguintes providências:

I - quando o pedido implicar nova tramitação, exigindo o lançamento de decisão ou julgamento na mesma instância processual em que tramitava antes do arquivamento ou baixa, o processo deverá ser reativado (cód. 849).

II - quando o pedido não ensejar nova tramitação, os autos deverão ser desarquivados (cód. 893).

§3º Nos casos de pedido de cumprimento de sentença, o(a) servidor(a) deverá realizar a

evolução da classe processual (cód. 14739), além de efetuar os ajustes necessários relacionados à alteração do valor da causa e, se aplicável, à inversão dos polos processuais.

Art. 2º As unidades judiciárias que possuem parcela do acervo em andamento com movimentação indicativa de baixa ou arquivamento definitivo deverão proceder à regularização necessária no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Orientação.

§1º Para assegurar o cumprimento do disposto no caput, as unidades judiciárias deverão adotar as seguintes medidas:

I - no caso de cumprimento de sentença ainda tramitando sob a classe processual de conhecimento, deve-se reativar o processo e proceder à evolução para a classe de cumprimento de sentença adequada. Após a evolução, a unidade deverá cadastrar um processo administrativo dirigido ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), informando o número do processo, o sistema utilizado, a data da evolução realizada e a data do efetivo início da fase executória.

II - nos demais casos, em que o processo necessariamente continuará tramitando sob a classe de conhecimento e demandar lançamentos de decisões ou julgamentos, o processo deverá ser reativado (código 849).

§2º Constatada a permanência da irregularidade após o aludido prazo, seja por intermédio das atividades correccionais de rotina ou por provocação da Secretaria de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça, será instaurado Pedido de Providências para o fim de apuração de responsabilidade do(a) magistrado(a) e do(a) servidor(a).

§3º Ao final do prazo do caput, as unidades judiciárias deverão encaminhar a relação dos processos regularizados por intermédio de formulário eletrônico específico a ser disponibilizado no Portal da Corregedoria Geral da Justiça."

Diante do exposto, recomenda-se que a unidade adote controle interno permanente para cumprimento integral da Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT, procedendo à reativação ou ao desarquivamento dos processos sempre que houver necessidade de nova movimentação judicial.

Adicionalmente, sugere-se a expedição de ofício à Secretaria de Governança Institucional, solicitando a inclusão da unidade no painel de *Business Intelligence* utilizado para monitoramento de movimentações em processos baixados, a fim de viabilizar o acompanhamento automatizado, reforçar a conformidade normativa e permitir o controle contínuo de possíveis movimentações indevidas.

20.15. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Quanto às Metas do CNJ que competem à unidade, temos os seguintes dados de cumprimento referente ao ano corrente, conforme extração da Plataforma de Estatística e Dados (PED):

- **Meta 1:** 66,26%;
- **Meta 2:** 95,93% e 19,47%;
- **Meta 3:** 120,30%;
- **Meta 4 (adm. pública):** NA;
- **Meta 4 (improbidade):** 100,00%;
- **Meta 5:** 97,07%.
- **Meta 6:** NA;
- **Meta 8 (violência doméstica):** NA;

- **Meta 8 (feminicídio):** NA;

- **Meta 10:** 111,11%.

Os resultados demonstram desempenho satisfatório em parte das metas, especialmente nas Metas 3, 4 (improbidade administrativa) e 10, cujos percentuais superam o patamar de 100%.

Entretanto, verifica-se cumprimento deficitário no tocante à Meta 1, sendo necessário o julgamento de 361 processos para o seu alcance integral. Quanto à Meta 2, restam 107 julgamentos para sua completa implementação, além de serem exigidos 91 julgamentos no âmbito da Meta 2 – Processos Antigos, a fim de atingir o percentual esperado. Por fim, para o cumprimento total da Meta 5, ainda se fazem necessárias 133 baixas.

Por conseguinte, recomenda-se que a unidade intensifique o monitoramento das Metas Nacionais do CNJ, com especial atenção àquelas que apresentam saldo pendente de julgamentos ou baixas, de modo a assegurar sua conclusão tempestiva dentro do exercício. A adoção de rotinas internas de controle, com avaliações periódicas e identificação dos feitos prioritários, contribuirá para maior previsibilidade das ações e racionalização do fluxo de trabalho.

Sugere-se, ainda, a implementação de sistema de acompanhamento contínuo das metas, especialmente das Metas 1 e 2 — ambas inseridas no Programa Permanente de Acompanhamento desta Casa Censora —, de forma a orientar a tomada de decisões estratégicas e promover o aprimoramento da gestão judiciária.

Em relação ao ano de 2024, a unidade inspecionada apresentou as seguintes porcentagens:

- **Meta 1:** 75,44%;

- **Meta 2:** 97,26% e 89,01%;

- **Meta 3:** 86,56%;

- **Meta 4:** 111,43%;

- **Meta 5:** 97,74%;

- **Meta 8 (violência doméstica):** NA;

- **Meta 8 (feminicídio):** NA;

- **Meta 10:** NA;

- **Meta 11:** 111,11%.

20.16. DA PRODUTIVIDADE DO(A) MAGISTRADO(A)

Com base nos dados fornecidos pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, constatou-se a seguinte produtividade mensal:

A) Dra. Danielle Estevam Albuquerque – magistrada titular (afastada para supervisionar a SEJUD):

- 46,88 julgamentos;
- 7,25 sentenças homologatórias;
- 13,63 audiências;
- 277,13 despachos;
- 148,5 decisões interlocutórias;
- 8,5 recursos internos.

B) Dr. Luciano Nunes Maia Freire – magistrado em respondência desde 01.05.25:

- 42,14 julgamentos;
- 9,71 sentenças homologatórias;
- 5,43 audiências;
- 428,14 despachos;
- 179,43 decisões interlocutórias;
- 6,57 recursos internos.

Constata-se, portanto, que a unidade apresentou produtividade regular em sentenças homologatórias, despachos, decisões interlocutórias e recursos internos, o que revela movimentação processual contínua e capacidade de resposta adequada nesses indicadores.

Todavia, o número de julgamentos permanece significativamente abaixo do esperado para unidades de igual competência. Conforme dados do Painel de Gestão de Apoio ao 1º Grau, referentes ao mês de novembro, a unidade ocupa a 26ª e última posição entre as 26 varas da mesma competência, evidenciando desempenho bastante inferior justamente no principal indicador de prestação jurisdicional, qual seja, o volume de julgamentos. Tal cenário reforça a necessidade de adoção imediata de estratégias específicas voltadas ao incremento da produtividade decisória.

Observa-se, ainda, que a quantidade de audiências realizadas encontra-se inferior ao padrão mínimo desejável, indicando a necessidade de reorganização das pautas, sobretudo nos processos que dependem da realização desse ato instrutório para viabilizar posterior julgamento.

Diante desse panorama, recomenda-se que o magistrado em respondência implemente ações prioritariamente direcionadas ao aumento do número de julgamentos, considerando tratar-se do indicador que mais impacta negativamente o desempenho global da

unidade. Mostra-se essencial a adoção de mecanismos de gestão ativa do gabinete, tais como estabelecimento de metas internas periódicas de julgamento, identificação e priorização dos processos concluídos em condições de decisão, organização da fila de trabalho por complexidade, revisão e distribuição equilibrada das tarefas entre os servidores, além do monitoramento contínuo dos indicadores de produtividade.

Recomenda-se, igualmente, a revisão e ampliação das pautas de audiências, garantindo maior regularidade na instrução processual e reduzindo o acúmulo de feitos pendentes desse ato. O acréscimo de audiências tende a repercutir positivamente no fluxo de julgamentos, especialmente nos processos que dependem de instrução probatória.

20.17. DO AUXÍLIO AO(A) MAGISTRADO(A)

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-se lotados no módulo judicial:

- 01 (um) analista judiciário;
- 01 (um) estagiário de pós-graduação;
- 02 (dois) estagiários de graduação;
- 01 (um) diretor(a);
- 01 (um) assistente de unidade judiciária;
- 02 (dois) assistentes de apoio.

Dessa forma, a 11ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE conta com 01 (um) servidor efetivo, 01 (um) estagiário de pós-graduação, 01 (um) estagiário de graduação e 04 (quatro) servidores exclusivamente comissionados.

20.17.1. ATUAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHOS

A unidade inspecionada recebeu o apoio do Núcleo de Produtividade Remota (NPR), conforme abaixo discriminado:

GRUPO	PORTARIA/DJ	PERÍODO
NPR	2467/23 2504/24 192/24 2504/24 2607/25	01/11/23 a 20/01/24 12/01/24 a 28/02/25 01/02/24 a 31/05/24 01/12/24 a 28/02/25 01/11/25 a 31/12/25
NQI	-	-
NUPACI	-	-

20.17.2. DA PRODUTIVIDADE DO NÚCLEO DE PRODUTIVIDADE REMOTA

A unidade inspecionada recebeu apoio do NPR e, durante o período compreendido entre os anos de 2024 e 2025, a produtividade do referido Núcleo apresentou os seguintes resultados:

Painel NPR		
Item	2024	2025
Julgamentos	26	Nada consta
Decisão/Despachos	214	Nada consta

Com base nos períodos de atuação, verifica-se que o NPR esteve presente na unidade em quatro intervalos distintos, distribuídos entre os anos de 2023, 2024 e 2025, conforme as seguintes Portarias/DJ:

- Portaria nº 2467/23 – período de 01/11/2023 a 20/01/2024
- Portaria nº 2504/24 – período de 12/01/2024 a 28/02/2025
- Portaria nº 192/24 – período de 01/02/2024 a 31/05/2024
- Portaria nº 2504/24 – período de 01/12/2024 a 28/02/2025
- Portaria nº 2607/25 – período de 01/11/2025 a 31/12/2025

Com base nos períodos de atuação acima descritos, verifica-se que o NPR esteve presente na unidade em diferentes intervalos, oferecendo suporte às atividades judiciais ao longo de 2023, 2024 e 2025.

Ao analisar a produtividade registrada, constata-se que, embora o NPR tenha contribuído para a movimentação processual, a quantidade de julgamentos realizados em 2024 (26 julgamentos) mostrou-se um pouco baixa, considerando o período de apoio e o potencial de processos aptos à apreciação. Já o número de decisões/despachos (214 atos) apresentou maior expressividade. Ressalte-se, ainda, que não há registros de produtividade em 2025, embora o apoio esteja vigente até 31/12/2025, conforme Portaria nº 2607/25.

A atuação do Núcleo, de todo modo, auxiliou a unidade no enfrentamento do acervo e na melhoria da tramitação processual, especialmente em períodos de maior demanda.

Recomenda-se que, considerando que o apoio do NPR permanecerá vigente até 31/12/2025, seja promovido incremento da produtividade, especialmente no que se refere à elevação do número de julgamentos, a fim de equilibrar o desempenho observado no ano de 2024, cuja produtividade nesse item foi relativamente baixa.

Além disso, é fundamental que o planejamento prévio das atividades seja elaborado em conjunto com a unidade, mediante coordenação entre o(a) magistrado(a), servidores e a equipe do NPR, para definição clara e compartilhada das medidas e ações que serão executadas, incluindo a seleção de processos prioritários, a organização de lotes de trabalho e o alinhamento de fluxos operacionais.

20.18. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ

Oportuno destacar que, em consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED),

verificou-se que o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ na unidade encontra-se em 100,00%, conforme módulo "Gestão de Tempo e Qualidade – 1º Grau".

Recomenda-se que a unidade continue promovendo a verificação periódica e a correção dos assuntos eventualmente cadastrados em desacordo com a referida tabela, de modo a preservar a integridade dos dados.

A padronização adequada dos assuntos é essencial não apenas para garantir a fidedignidade das estatísticas judiciárias, mas também para viabilizar o monitoramento eficiente da política judiciária nacional e a formulação de ações estratégicas por parte dos órgãos de controle.

20.19. DAS ÚLTIMAS INSPEÇÕES DA CGJ/CE

Cumprе ressaltar, ainda que, na última Inspeção realizada, em agosto de 2023, o Juiz Corregedor Auxiliar, fez as seguintes recomendações:

24.1 Movimentar os processos acima inspecionados que demandem alguma providência judicial ou da Secretaria, providenciando o devido impulso oficial/julgamento;

24.2 Adotar as providências necessárias visando à cobrança de devolução de mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido ou regularização daqueles que já foram devolvidos, estabelecendo rotina de acompanhamento e fiscalização de tais expedientes também junto ao sistema SEI (Gestão de Expedientes), bem como quanto ao efetivo cumprimento e devolução de cartas precatórias/de ordem;

24.3 Revisar os feitos suspensos no acervo da Unidade, visando ao saneamento no tocante aos processos em que não persiste a necessidade de suspensão, efetuando o devido levantamento do sobrestamento em tais casos;

24.4 Efetuar levantamento dos feitos em fase de cumprimento de sentença e proceder a devida evolução da classe dos mesmos, nos termos dos Ofícios-Circulares nºs 112/2023 e 306/2023, desta Corregedoria-Geral da Justiça;

24.5 Sanear os feitos apontados com ausência de conformidade quanto ao assunto junto ao Sistema SEI (inconformidade do Índice de processos com assuntos cadastrados) - item 8.7 supra - com o intuito de que ele esteja sempre em 100% de conformidade.

24.6 Sanear a inconsistência quanto aos processos conclusos para sentença existentes no SAJPG e no SEI, de modo que os números coincidam.

24.7 Adotar as providências necessárias à redistribuição ou à correção dos processos cadastrados com as classes "Procedimento do Juizado Especial Cível", "Execução de título extrajudicial", "Busca e Apreensão em alienação fiduciária" e "Arrolamento Comum" acima apontados.

24.8 Proceder à análise dos 224 processos indicados como em fila denominada "NÃO ENCONTRADO" conforme lista anexa a este relatório e se for o caso abrir chamado junto à CATI ou aos gestores dos sistemas, visando ao saneamento dos dados referente a estes processos que constam no acervo.

25.1 Manter rotina de monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2023, no caso da unidade inspecionada, em especial, das Meta 1, 2 e 10;

25.2 Adotar medidas e ações visando a incrementar o número de sentenças prolatadas no mês pela juíza titular a patamar superior ao número de casos novos, considerando que somente a sua produtividade média mensal não atendeu à necessidade da unidade nos últimos 12 meses;

25.3 Estabelecer rotina de trabalho e monitoramento, em periodicidade mínima mensal, visando a

reduzir a taxa de congestionamento, majorar o IAD (Índice de Atendimento à Demanda) e, em periodicidade semanal, aumentar o índice de Julgados/Casos Novos, parâmetro que estava em 73,88% na ocasião, a fim de que se atinjam os patamares do plano estratégico do TJCE acima apontados (65,2%, 120,7% e 110,27%, respectivamente);

25.4 Dar especial atenção à carta precatória nº 0209190-60.2020.8.06.0001 e ao mandado de segurança nº 0279730-65.2022.8.06.0001, considerando o tempo de tramitação na unidade.

26.1 Adotar as providências necessárias ao impulso dos 32 (sessenta e seis) processos informados como estando há mais de 100 (cem) dias aguardando movimentação (ID 3230044);

26.2 Revisar os feitos incluídos na fila “ag. encerramento do ato”, visando ao seu saneamento especialmente em relação aos processos arquivados ainda alocados na citada fila.

26.3 Adotar as providências de sua alçada visando ao trânsito em julgado e baixa dos 234 processos julgados constantes do sistema SEI.

Analisando as recomendações acima, verifica-se que a unidade inspecionada vem envidando esforços para atender às determinações e diretrizes emanadas por esta Corregedoria-Geral da Justiça. Observa-se, contudo, que, embora os indicadores de desempenho tenham alcançado patamares satisfatórios nos anos de 2023 e 2024, houve queda significativa após o afastamento da magistrada titular para supervisionar a Secretaria Judiciária (SEJUD) no início deste ano. Esse cenário evidencia a necessidade de continuidade e aprimoramento das ações estruturadas de gestão, com foco no monitoramento constante e na correção de eventuais falhas, a fim de restabelecer e elevar os níveis de produtividade e assegurar maior efetividade na prestação jurisdicional.

20.20. PROVIMENTO Nº 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

O Provimento nº 14/2023/CGJCE instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa consiste na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não esteja atendendo a 2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Somente as unidades judiciais instaladas há mais de 24 (vinte e quatro) meses, serão passíveis de inclusão no programa de acompanhamento.

Em consulta ao Painel de BI, verifica-se que a unidade permanece atualmente enquadrada nos parâmetros P3 e P4, referente ao não cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Recomenda-se, portanto, que o magistrado em respondência intensifique as ações voltadas ao incremento dos índices de cumprimento, mediante a adoção de estratégias de gestão orientadas à identificação e priorização dos processos mais antigos e à ampliação do número de julgamentos mensais, de forma a mitigar os impactos decorrentes da transição na titularidade.

Sugere-se, ainda, o monitoramento sistemático dos indicadores de desempenho e a utilização da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED) e do Painel de BI, a fim de orientar a tomada de decisões, corrigir eventuais gargalos e assegurar a superação do parâmetro que motivou o enquadramento no Programa de Acompanhamento, restabelecendo a trajetória de melhoria anteriormente verificada.

20.21. DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

20.21.1. DAS RECOMENDAÇÕES:

Recomenda-se, de forma preventiva, à unidade que envide esforços para:

- 1)** Buscar, anualmente, cumprir as metas do CNJ, notadamente, Metas 1 e 2, inseridas no Programa de Acompanhamento desta CGJ, conforme pontuado no item 20.15;
- 2)** Priorizar o julgamento dos processos conclusos para sentença, assegurando maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;
- 3)** Observar e cumprir as recomendações oriundas da inspeção por amostragem;
- 4)** Regularizar os processos julgados pendentes de baixa, promovendo os atos necessários ao arquivamento definitivo;
- 5)** Assegurar a rápida devolução das cartas precatórias e dos mandados

expedidos, adotando medidas para evitar atrasos excessivos;

6) Buscar manter o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) em patamar satisfatório, compatível com as metas de produtividades fixadas pelo CNJ e pela CGJ;

7) Observar as disposições do Provimento n. 14/2023/CGJCE, que trata do Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias;

8) Adotar plano de ação para reduzir o número de audiências não realizadas, minimizando cancelamentos e suspensões; avaliar a possibilidade de incrementar a pauta de audiências, como forma de reduzir o passivo acumulado e assegurar maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;

9) Estabelecer rotina de análise e movimentação periódica dos processos conclusos, prevenindo a formação de estoque e reduzindo a quantidade de feitos estagnados; priorizar o julgamento dos conclusos para sentença mais antigos; e implementar mecanismos internos de gestão, como a fixação de metas semanais ou mensais de análise e julgamento, visando à redução gradual e consistente do acervo;

10) Proceder à revisão do acervo de 617 (seiscentos dezessete) processos suspensos, com especial atenção aos mais antigos, avaliando a persistência da necessidade de suspensão e, se for o caso, adotando as providências cabíveis para o regular prosseguimento dos feitos;

11) Ao magistrado em respondência pela unidade, Dr. Luciano Nunes Maia Freire, que, na medida da disponibilidade possibilitada pela acumulação de funções atualmente desempenhada, empreenda esforços para incrementar a produtividade junto ao módulo inspecionado, especialmente no tocante aos julgamentos e à realização de audiências, conforme apontado no item 20.16.

20.21.2. DAS DETERMINAÇÕES:

Determinação à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo a ser fixado por Vossa Excelência, com base no art. 65, incisos I e V, do Regimento Interno da CGJ, para:

1) Proceder à imediata inclusão em pauta de audiência dos feitos pendentes de designação, a fim de evitar paralisações decorrentes da ausência de marcação;

2) Impulsionar os processos paralisados há mais de 120 dias, instituindo rotina sistemática de acompanhamento, a fim de identificar tempestivamente o acúmulo de processos parados e atuar de forma preventiva, buscando estabilizar o indicador em patamar inferior a 15%;

3) Concluir a migração dos 05 (cinco) processos ainda pendentes, promovendo as devidas correções dentro de sua competência e instaurando procedimentos via SEI/CATI para sanar as pendências relacionadas a “Negócio” e “TI”;

4) Promover a regularização das inconsistências de processos movimentados após baixa, mediante a reativação ou desarquivamento, em conformidade com a Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT;

5) Dar andamento em todos os processos suspensos relacionados ao Tema n. 1300 do STJ.

À Secretaria Judiciária (SEJUD), recomenda-se, para fins de manutenção da excelência de seu funcionamento, que seja mantida a análise célere dos feitos, com o contínuo monitoramento dos processos sem movimentação, em especial daqueles que ultrapassem 120 (cento e vinte) dias, adotando-se as providências cabíveis para assegurar a retomada da regular tramitação.

São essas as considerações e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, opino no sentido de que o(a) magistrado(a) seja notificado(a) para conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas. No que atine às determinações, que requerem ações específicas, demandam resposta direta e pontual, para que seja garantida a resolução eficiente de questões urgentes.

Por fim, sugere-se a Vossa Excelência, que seja expedido ofício à Secretária de Governança Institucional, conforme sugerido no item **20.14**.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA:05503438493
Assinado de forma digital por
WILDEMBERG FERREIRA DE
SOUSA:05503438493
Dados: 2025.12.17 10:39:52 -03'00'

WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA
Juiz Corregedor Auxiliar